

ESTADO DO CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
Rua Dr. Guedes Martins S/N - Araçá - CEP:63.360-000 / Aurora-CE
PROTOCOLO

Nº 056 Data: 03 / 07 / 2019

Assinatura

PREFEITURA DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 352/2019

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
CARIRI ORIENTAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

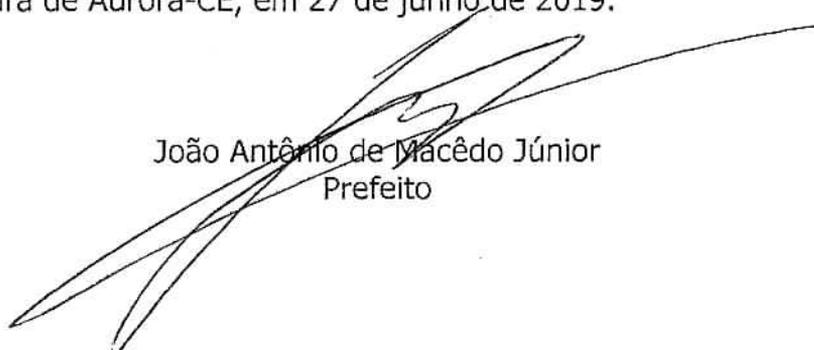
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, celebrado pelo Município de Aurora-CE com os municípios de Abaiara, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres, Penaforte e Porteiras, de acordo com a Lei nº11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto nº6.107 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, e seu pleno funcionamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Aurora-CE, em 27 de junho de 2019.


João Antônio de Macêdo Júnior
Prefeito

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Aurora-Ceará, João Antônio de Macêdo Júnior, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às exigências legais, em conformidade com o art. 107 da Lei Orgânica Municipal e com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 352/2019, datada de 27 de junho de 2019, que **“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi publicada na data de hoje no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal, bem como no site oficial do Município: WWW.aurora.ce.gov.br.

Aurora-Ceará, 27 de junho de 2019



João Antônio de Macêdo Júnior
Prefeito